



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito



Adm. 2009/2012_

Lei nº 894/2012.

De 29 de junho de 2012.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica.”

ÁLAN GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, faço saber que a Câmara Municipal apresentou e aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública no âmbito deste Município a **CASA DE CULTURA CAVALEIRO DE JORGE (CCCJ)**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.680.513/0001-44, com sede no Distrito de São Jorge, Município de Alto Paraíso de Goiás (GO).

Art. 2º - Anualmente a referida entidade encaminhará à Câmara Municipal relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 29 dias do mês de junho de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.